

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566591
Mês/Ano pagamento	07/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	(SIAPE) Revisão dos pagamentos de GD de aposentados e pensionistas
Motivo	(Siape) Revisão dos pagamentos de Gratificação de Desempenho de aposentados e pensionistas (Auditoria CGU nº 1351999).
Data de divulgação	30/06/2026
Data fim da divulgação	31/08/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Às autoridades dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes,

Em resumo

Os órgãos e entidades integrantes do Sipec deverão revisar os pagamentos de Gratificação de Desempenho de aposentados e pensionistas, cujo valor seja diferente da regra geral de 50 pontos, verificando a necessidade de atualização dos lançamentos complementares realizados manualmente.

O que houve

Desde a implantação da automatização das Gratificações de Desempenho, conforme COMUNICA nº 558001, de 12 de janeiro de 2017, o Siape realiza automaticamente o pagamento das gratificações de aposentados e pensionistas enquadrados na regra geral de 50 (cinquenta) pontos, bem como efetua automaticamente as atualizações financeiras decorrentes de reajustes dos valores das gratificações.

Entretanto, para os benefícios, cujas Gratificações de Desempenho sejam devidas em valores diferentes da regra geral de 50 pontos - especialmente aqueles decorrentes da média dos pontos ou valores percebidos pelo servidor durante a atividade - o pagamento continua dependendo de lançamento complementar realizado pelo órgão.

Em recente auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU (Relatório de Auditoria nº 1351999), foram identificadas inconsistências em benefícios pagos nessa situação, decorrentes da ausência de atualização dos lançamentos complementares após alterações dos valores das Gratificações de Desempenho.

Como agir

Os órgãos e entidades integrantes do Sipec deverão:

- revisar todos os benefícios de aposentadoria e pensão que recebem Gratificação de Desempenho em valor diferente da regra geral de 50 pontos;
- verificar se os valores atualmente pagos estão de acordo com a legislação aplicável e com a metodologia de incorporação da gratificação;
- atualizar, quando necessário, os lançamentos complementares utilizados para compor o valor da Gratificação de Desempenho, considerando os reajustes e alterações legais ocorridos após sua implantação;
- adotar as providências necessárias para corrigir eventuais pagamentos realizados em valor incorreto.

Ressalta-se que os benefícios enquadrados na regra geral de 50 pontos continuam sendo atualizados automaticamente pelo Siape, não sendo necessária revisão em razão de reajustes da Gratificação de Desempenho, salvo se houver outra inconsistência específica no benefício.

A correta manutenção dos benefícios, cuja Gratificações de Desempenho são pagas em valor diferente da regra geral de 50 pontos permanece sob responsabilidade dos órgãos e entidades integrantes do Sipec.

Mais informações

Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,
Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - Cgcad
Diretoria de Soluções Digitais e Informações Gerenciais- Desin
Secretaria de Gestão de Pessoas- Sgp

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Mgi

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	32891
Número de Mensagens Lidas	45 (0,00%)